LEI Nº 4.947 DE 13 DE MARÇO DE 2018

Revogam-se Leis que autorizaram o Poder Executivo a proceder alienação de bens.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Revogam-se as seguintes Leis que autorizaram o Poder Executivo a proceder alienação de bens: 726/1993, 1238/1997, 1250/1997 e 1398/1998.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutonia, 13 de março de 2018.

Jonatan Brönstrup

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

1. Marlene Metz

Secretária Municipal de Administração

 Registrado e Publicado

em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_.

 Gabriele Regine da Costa

Agente Administrativo

Matrícula 5450